GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.415/2025 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a demoninação do nome do estádio de futebol do Bairro Novo**.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o nome de IVANILDO RAIMUNDO DE MOURA, no estádio de futebol do Bairro Novo.

Art.2º. O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:37C2FFEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2025. Edição 3624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/